CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.861/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu' Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte'

LEI:

Art. 1º - A rua 18 no bairro Nossa Senhora de Fátima passa a denominar-se RUA AMÉLIA GOTILIB LEITE.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal tomará' as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de' sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1.992,

ROMILDO PEREIRAS LAGES
Vereador Presidente

Câmara Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
23 Maio 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG